

Em seguida, a Comissão Julgadora organizou o calendário geral das provas para a primeira fase e a lista de pontos para a Prova Escrita. Às 09h38, os candidatos presentes foram convidados a comparecer perante a Comissão Julgadora, a fim de tomar conhecimento do calendário geral das provas e da lista de pontos da Prova Escrita, concordando com eles. Nada mais havendo a tratar, os candidatos foram dispensados e a Comissão Julgadora encerrou os trabalhos do dia.

No dia 07 de maio de 2024, às 09h38, nas salas 18A e 18B do prédio da Filosofia e Ciências Sociais desta Faculdade ocorreu o sorteio do ponto da Prova Escrita. Foi sorteado o ponto nº 03 – Democracia, Competição Política e Redistribuição; O Senhor Presidente, Prof. Dr. Paolo Ricci, após transmitir instruções referentes à prova, distribuiu folhas devidamente rubricadas aos candidatos presentes, que passaram a discorrer sobre o ponto sorteado, por meio eletrônico, de acordo com a opção prévia feita pelos próprios candidatos, sendo obedecidos os termos dispostos na Portaria FFLCH n.º 007/2022, publicada em 23/06/2022. Durante sessenta minutos, após o sorteio do ponto, os candidatos tiveram acesso a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos para consulta, nos termos da legislação em vigor. Às 14h38, ocorreu o término da Prova Escrita. Às 15h30, tiveram início, na sala 08 do Prédio de Filosofia e Ciências Sociais da FFLCH, as leituras das Provas Escritas dos candidatos, sendo obedecida a ordem de inscrição, conforme horário previsto no calendário de provas. Ao término das leituras, a Comissão Julgadora atribuiu nota a essa prova e, não tendo nada mais a tratar, encerrou os trabalhos do dia.

No dia 08 de maio de 2024, às 09h00, na sala 08 do Prédio de Filosofia e Ciências Sociais da FFLCH, ocorreram as leituras das provas escritas dos candidatos, sendo obedecida a ordem de inscrição, conforme horário previsto no calendário. Encerradas as leituras, a Comissão Julgadora definiu o resultado da primeira fase, conforme as notas finais dos examinadores:

PROF. DR. PAOLO RICCI: Pedro Sarai Alves Fandiño: 6,5 (seis inteiros e cinco décimos) (reprovado); Katarina Pitasse Fragoso: 6,5 (seis inteiros e cinco décimos) (reprovada); Jonathan Alves Martins: 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos) (reprovado); João Guilherme Rocha Machado: 7,0 (sete inteiros) (aprovado); Ricardo Ceneviva : 7,0 (sete inteiros) (aprovado); Pedro Gustavo Fernandes Fassoni Arruda: 5,0 (cinco inteiros) (reprovado); Natália Neris da Silva Santos: 5,0 (cinco inteiros) (reprovada); Maria Eugenia Rodrigues Trombini: 7,0 (sete inteiros) (aprovada); Nayara Fátima Macedo de Medeiros: 6,0 (seis inteiros) (reprovada); Helder Ferreira do Vale: 6,0 (seis inteiros) (reprovado); Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho: 6,0 (seis inteiros) (reprovado); Fernanda Lima e Silva: 8,5 (oito inteiros e cinco décimos) (aprovada).

PROF. DR. ADRIANO NERVO CODATO: Pedro Sarai Alves Fandiño: 6,5 (seis inteiros e cinco décimos) (reprovado); Katarina Pitasse Fragoso: 8,0 (oito inteiros) (aprovada); Jonathan Alves Martins: 4,0 (quatro inteiros) (reprovado); João Guilherme Rocha Machado: 7,5 (sete inteiros e cinco décimos) (aprovado); Ricardo Ceneviva: 7,5 (sete inteiros e cinco décimos) (aprovado); Pedro Gustavo Fernandes Fassoni Arruda: 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos) (reprovado); Natália Neris da Silva Santos: 5,5 (cinco inteiros e cinco décimos) (reprovada); Maria Eugenia Rodrigues Trombini: 8,0 (oito inteiros) (aprovada); Nayara Fátima Macedo de Medeiros: 6,0 (seis inteiros) (reprovada); Helder Ferreira do Vale: 6,5 (seis inteiros e cinco décimos) (reprovado); Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho: 5,0 (cinco inteiros) (reprovado); Fernanda Lima e Silva: 8,0 (oito inteiros) (aprovada).

PROF. DR. SYDNEY JARD DA SILVA: Pedro Sarai Alves Fandiño: 6,5 (seis inteiros e cinco décimos) (reprovado); Katarina Pitasse Fragoso: 7,0 (sete inteiros) (aprovada); Jonathan Alves Martins: 4,0 (quatro inteiros) (reprovado); João Guilherme Rocha Machado: 7,5 (sete inteiros e cinco décimos) (aprovado); Ricardo Ceneviva: 7,5 (sete inteiros e cinco décimos) (aprovado); Pedro Gustavo Fernandes Fassoni Arruda: 6,0 (seis inteiros) (reprovado); Natália Neris da Silva Santos: 6,0 (seis inteiros) (reprovada); Maria Eugenia Rodrigues Trombini: 8,0 (oito inteiros) (aprovada); Nayara Fátima Macedo de Medeiros: 7,0 (sete inteiros) (aprovada); Helder Ferreira do Vale: 6,5 (seis inteiros e cinco décimos) (reprovado); Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho: 6,0 (seis inteiros) (reprovado); Fernanda Lima e Silva: 8,0 (oito inteiros) (aprovada).

PROFA. DRA. SANDRA CRISTINA GOMES: Pedro Sarai Alves Fandiño: 8,0 (oito inteiros) (aprovado); Katarina Pitasse Fragoso: 6,0 (seis inteiros) (reprovada); Jonathan Alves Martins: 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos) (reprovado); João Guilherme Rocha Machado: 7,0 (sete inteiros) (aprovado); Ricardo Ceneviva: 7,0 (sete inteiros) (aprovado); Pedro Gustavo Fernandes Fassoni Arruda: 4,0 (quatro inteiros) (reprovado); Natália Neris da Silva Santos: 6,0 (seis inteiros) (reprovada); Maria Eugenia Rodrigues Trombini: 8,0 (oito inteiros) (aprovada); Nayara Fátima Macedo de Medeiros: 6,0 (seis inteiros) (reprovada); Helder Ferreira do Vale: 6,5 (seis inteiros e cinco décimos) (reprovado); Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho: 5,0 (cinco inteiros) (reprovado); Fernanda Lima e Silva: 8,0 (oito inteiros) (aprovada).

PROFA. DRA. TELMA MARIA GONÇALVES MENICUCCI: Pedro Sarai Alves Fandiño: 7,0 (sete inteiros) (aprovado); Katarina Pitasse Fragoso: 6,5 (seis inteiros e cinco décimos) (reprovada); Jonathan Alves Martins: 3,0 (três inteiros) (reprovado); João Guilherme Rocha Machado: 7,0 (sete inteiros) (aprovado); Ricardo Ceneviva: 7,5 (sete inteiros e cinco décimos) (aprovado); Pedro Gustavo Fernandes Fassoni Arruda: 5,0 (cinco inteiros) (reprovado); Natália Neris da Silva Santos: 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos) (reprovada); Maria Eugenia Rodrigues Trombini: 7,5 (sete inteiros e cinco décimos) (aprovada); Nayara Fátima Macedo de Medeiros: 7,5 (sete inteiros e cinco décimos) (aprovada); Helder Ferreira do Vale: 6,5 (seis inteiros e cinco décimos) (reprovado); Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho: 6,0 (seis inteiros) (reprovado); Fernanda Lima e Silva: 7,5 (sete inteiros e cinco décimos) (aprovada).

As 17h20 na sala 08 do Prédio de Filosofia e Ciências Sociais da FFLCH, O Professor Doutor Paolo Ricci, presidente da Comissão Julgadora, verificando a presença de todos os candidatos, proclamou o resultado no qual foram reprovados os candidatos Pedro Sarai Alves Fandiño, Katarina Pitasse Fragoso, Jonathan Alves Martins, Pedro Gustavo Fernandes Fassoni Arruda, Natália Neris da Silva Santos, Nayara Fátima Macedo de Medeiros, Helder Ferreira do Vale, Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho e foram aprovados para a 2ª fase os candidatos João Guilherme Rocha Machado, Ricardo Ceneviva, Maria Eugenia Rodrigues Trombini e Fernanda Lima e Silva.

As 17h30, os candidatos presentes foram convidados a tomar ciência do resultado por escrito e ato contínuo os candidatos João Guilherme Rocha Machado, Ricardo Ceneviva, Maria Eugenia Rodrigues Trombini e Fernanda Lima e Silva tomaram conhecimento do cronograma de provas para a segunda fase.

No dia 09 de maio de 2024, a Comissão Julgadora, dando início à 2ª fase das atividades do concurso, propôs o retorno do ponto em substituição ao sorteado para a Prova Escrita: Ciclos de Políticas Públicas e Ciclos Eleitorais.

As 09h00, na sala 08 do Prédio de Filosofia e Ciências Sociais da FFLCH, iniciou-se em sessão pública a Prova de Arguição do Memorial do candidato João Guilherme Rocha Machado que respondeu a todas as perguntas que lhe foram formuladas. Às 09h50, o candidato tomou ciência da lista de pontos para a Prova Didática e concordando com a mesma, sorteou o ponto nº 05 – Teorias de Implementação de Políticas.

As 10h00, teve início em sessão pública, perante a Comissão Julgadora, a Prova de Arguição do Memorial do candidato Ricardo Ceneviva que respondeu às perguntas que lhe foram formuladas. Às 10h50, o candidato tomou ciência da lista de pontos para a Prova Didática e concordando com a mesma, sorteou o ponto nº 09 – Burocracias, Capacidades Estatais e Políticas Públicas.

Às 11h00, teve início em sessão pública, perante a Comissão Julgadora, a Prova de Arguição do Memorial da candidata Maria Eugênia Rodrigues Trombini que respondeu às perguntas que lhe foram formuladas. Às 11h50, a candidata tomou ciência da lista de pontos para a Prova Didática e concordando com a mesma, sorteou o ponto nº 10 – Política, Políticas Públicas e Desigualdades.

Às 13h30, teve início em sessão pública, perante a Comissão Julgadora, a Prova de Arguição do Memorial da candidata Fernanda Lima e Silva que respondeu às perguntas que lhe foram formuladas. Às 14h20, a candidata tomou ciência da lista de pontos para a Prova Didática e concordando com a mesma, sorteou o ponto nº 01 – Desigualdades e Políticas Públicas no Brasil. Terminadas as arguições e os sorteios dos pontos para a Prova Didática, a Comissão Julgadora atribuiu nota às arguições e encerrou os trabalhos do dia.

No dia 10 de maio de 2024, às 09h50 na sala 119 do Prédio de Filosofia e Ciências Sociais da FFLCH, teve início, em sessão pública, perante a Comissão Julgadora, a Prova Didática do candidato João Guilherme Rocha Machado. O Senhor Presidente, Professor Doutor Paolo Ricci, após transmitir as instruções referentes à prova, deu a palavra ao candidato, que passou a discorrer sobre o ponto, sorteado com antecedência regimental. A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido realizada em 59 minutos.

As 10h57 teve início em sessão pública, a Prova Didática do candidato Ricardo Ceneviva. O Senhor Presidente, Professor Doutor Paolo Ricci, após transmitir as instruções referentes à prova, deu a palavra ao candidato, que passou a discorrer sobre o ponto, sorteado com antecedência regimental. A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido realizada em 55 minutos.

As 12h04, teve início em sessão pública, a Prova Didática da candidata Maria Eugênia Rodrigues Trombini. O Senhor Presidente, Professor Doutor Paolo Ricci, após transmitir as instruções referentes à prova, deu a palavra à candidata, que passou a discorrer sobre o ponto, sorteado com antecedência regimental. A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido realizada em 56 minutos.

As 14h28, teve início em sessão pública, a Prova Didática da candidata Fernanda Lima e Silva. O Senhor Presidente, Professor Doutor Paolo Ricci, após transmitir as instruções referentes à prova, deu a palavra à candidata, que passou a discorrer sobre o ponto, sorteado com antecedência regimental. A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido realizada em 51 minutos.

Ato contínuo, a Comissão Julgadora atribuiu notas a essas provas e procedeu ao julgamento final do concurso. A classificação final, face às médias atribuídas pelos examinadores é a seguinte:

PROF. DR. PAOLO RICCI: João Guilherme Rocha Machado: 7,3 (sete inteiros e três décimos) (aprovado); Ricardo Ceneviva: 6,9 (seis inteiros e nove décimos) (reprovado); Maria Eugenia Rodrigues Trombini: 6,2 (seis inteiros e dois décimos) (reprovada); Fernanda Lima e Silva: 8,4 (oito inteiros e quatro décimos) (aprovada e indicada).

PROF. DR. ADRIANO NERVO CODATO: João Guilherme Rocha Machado: 7,4 (sete inteiros e quatro décimos) (aprovado); Ricardo Ceneviva: 6,7 (seis inteiros e sete décimos) (reprovado); Maria Eugenia Rodrigues Trombini: 6,4 (seis inteiros e quatro décimos) (reprovada); Fernanda Lima e Silva: 8,2 (oito inteiros e dois décimos) (aprovada e indicada).

PROF. DR. SIDNEY JARD DA SILVA: João Guilherme Rocha Machado: 7,9 (sete inteiros e nove décimos) (aprovado); Ricardo Ceneviva: 7,1 (sete inteiros e um décimo) (aprovado); Maria Eugenia Rodrigues Trombini: 6,4 (seis inteiros e quatro décimos) (reprovada); Fernanda Lima e Silva: 8,8 (oito inteiros e oito décimos) (aprovada e indicada).

PROFA. DRA. SANDRA CRISTINA GOMES: João Guilherme Rocha Machado: 7,3 (sete inteiros e três décimos) (aprovado); Ricardo Ceneviva: 6,9 (seis inteiros e nove décimos) (reprovado); Maria Eugenia Rodrigues Trombini: 6,1 (seis inteiros e um décimo) (reprovada); Fernanda Lima e Silva: 8,1 (oito inteiros e um décimo) (aprovada e indicada).

PROFA. DRA. TELMA MARIA GONÇALVES MENICUCCI: João Guilherme Rocha Machado: 7,3 (sete inteiros e três décimos) (aprovado); Ricardo Ceneviva: 6,9 (seis inteiros e nove décimos) (reprovado); Maria Eugenia Rodrigues Trombini: 6,1 (seis inteiros e um décimo) (reprovada); Fernanda Lima e Silva: 8,1 (oito inteiros e um décimo) (aprovada e indicada).

As 17h30, após a verificação das notas e médias, a Comissão Julgadora aprovou os candidatos Ricardo Ceneviva e Maria Eugenia Rodrigues Trombini, aprovou os candidatos João Guilherme Rocha Machado e Fernanda Lima e Silva e indicou a candidata Fernanda Lima e Silva para o preenchimento da vaga existente. O referido relatório será submetido à apreciação da Congregação.

HOMOLOGADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DE 23 DE MAIO DE 2024.

RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ORIENTAIS, ÁREA DE LITERATURA E CULTURA JAPONESA E NIPO-BRASILEIRA.

De 13 a 16 de maio de 2024, com início às 13h00, na Sala 168 do Prédio de Letras desta Faculdade, realizaram-se os trabalhos do concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor do Departamento de Letras Orientais da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, área de Literatura e Cultura Japonesa e Nipo-Brasileira. Edital FFLCH/FLO n.º 069/2023 de 24/11/2023 (Proc. 2023.1.2322.8.5).

A Congregação da FFLCH-USP, em sessão ordinária realizada em 21/03/2024, ACEITOU as inscrições dos candidatos: João Marcelo Amaral Reimão Monzani, Ernani Shoití Oda, José Carvalho Vanzelli, Lilian Mitsuko Yamamoto, Mina Isotani, Kelly Yshida e Diogo Cesar Porto da Silva; no concurso público para provimento de um cargo para Professor Doutor do Departamento de Letras Orientais, área de Literatura e Cultura Japonesa e Nipo-Brasileira. Na mesma sessão foram aprovados os seguintes nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora: Titulares: Profs. Drs. Shirlei Lica Ichisato Hashimoto (DLO/FFLCH, doutora, presidente 1), Ho Yeh Chia (DLO/FFLCH, doutora, presidente 2), Glaydson José da Silva (UNIFESP, doutor), Andréa Gomes Santiago Tomida (Faculdade Messiânica, doutora), Márcia Hitomi Namekata (UFPR, doutora); Membros Suplentes: Profs. Drs. Wataru Kikuchi (DLO/FFLCH, doutor, presidente 3), Mario Ramos Francisco Junior (DLO/FFLCH, doutor, presidente 4), Roberio Santos Souza (UNEB, doutor), Alice Tamie Joko (UnB, doutora), Joy Nascimento Afonso (UNESP-Assis, doutora).

No dia 13 de maio de 2024, a Profa. Dra. Shirlei Lica Ichisato Hashimoto, presidente da referida comissão julgadora, verificando a presença dos membros, informou o não comparecimento da candidata Kelly Yshida.

As 13h40, os demais candidatos tomaram ciência do calendário e da lista de pontos da prova escrita, concordando com eles. Ato contínuo, a Comissão Julgadora procedeu às arguições dos memoriais dos candidatos, a saber: às 13h45 – João Marcelo Amaral Reimão Monzani; às 14h25 – Ernani Shoití Oda; às 15h05 – José Carvalho Vanzelli; às 15h45 – Lilian Mitsuko Yamamoto; às 16h25 – Mina Isotani; às 17h05 – Diogo Cesar Porto da Silva. Todos os candidatos responderam a todas as perguntas que lhes foram formuladas. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Julgadora atribuiu notas às arguições, em seguida encerrou os trabalhos do dia.

No dia 14 de maio de 2024, às 13h40, na sala de 168 do Prédio de Letras desta Faculdade, ocorreu o sorteio do ponto para a prova escrita, tendo sido sorteado o ponto nº 05 – Literatura japonesa da Alta Antiguidade (Kodai); principais características da produção literária dos períodos Nara e Heian. Ato contínuo, deu-se o início à prova escrita, elaborada em com-

putador, conforme opção prévia feita pelos candidatos, sendo obedecidos os termos dispostos na Portaria FFLCH n.º 007/2022 de 23/06/2022. Às 18h40, ocorreu o término da Prova Escrita de todos os candidatos. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Julgadora encerrou os trabalhos do dia.

No dia 15 de maio de 2024, na Sala 266, do prédio de Letras desta Faculdade, deu-se início às Leituras das Provas Escritas, a saber: às 08h30, o candidato João Marcelo Amaral Reimão Monzani fez a leitura da prova escrita e às 09h36 tomou ciência da lista de pontos da prova didática, sorteando o ponto nº 7 – Literatura japonesa da época Pré-Moderna (Kinsei); principais características da produção literária do período Edo.

As 10h00, o candidato Ernani Shoití Oda fez a leitura da prova escrita e às 10h32 tomou ciência da lista de pontos da prova didática, sorteando o ponto nº 10 – Léxico em textos de poesia e ou prosa em língua japonesa moderna.

As 11h00, o candidato José Carvalho Vanzelli fez a leitura da prova escrita e às 11h33 tomou ciência da lista de pontos da prova didática, sorteando o ponto nº 8. Literatura japonesa da época Moderna (Kindai); principais características da produção literária dos períodos Meiji, Taishō e Shōwa (pré-II GM).

As 13h08, a candidata Lilian Mitsuko Yamamoto fez a leitura da prova escrita e às 13h50 tomou ciência da lista de pontos da prova didática, sorteando o ponto nº 4 – Relações do Japão com a China/Coreia e ou ocidente: influências culturais e literárias.

As 14h00, a candidata Mina Isotani fez a leitura da prova escrita e às 14h51 tomou ciência da lista de pontos da prova didática, sorteando o ponto nº 10 – Léxico em textos de poesia e ou prosa em língua japonesa moderna.

As 15h00, o candidato Diogo Cesar Porto da Silva fez a leitura da prova escrita e às 15h49 tomou ciência da lista de pontos da prova didática, sorteando o ponto nº 5 – Gramática em texto de poesia e ou prosa em língua japonesa moderna. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Julgadora atribuiu nota às provas e encerrou os trabalhos do dia.

No dia 16 de maio de 2024, às 09h36, teve início, em sessão pública perante a Comissão Julgadora, a Prova Didática do candidato João Marcelo Amaral Reimão Monzani. A Senhora Presidente, Professora Doutora Shirlei Lica Ichisato Hashimoto, após transmitir as instruções referentes à prova, deu a palavra ao candidato, que passou a discorrer sobre o ponto, sorteado com a antecedência regimental. A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido realizada em 54 minutos.

As 10h53, teve início, em sessão pública perante a Comissão Julgadora, a Prova Didática do candidato Ernani Shoití Oda. A Senhora Presidente, Professora Doutora Shirlei Lica Ichisato Hashimoto, após transmitir as instruções referentes à prova, deu a palavra ao candidato, que passou a discorrer sobre o ponto, sorteado com a antecedência regimental. A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido realizada em 60 minutos.

As 12h09, teve início, em sessão pública perante a Comissão Julgadora, a Prova Didática do candidato José Carvalho Vanzelli. A Senhora Presidente, Professora Doutora Shirlei Lica Ichisato Hashimoto, após transmitir as instruções referentes à prova, deu a palavra ao candidato, que passou a discorrer sobre o ponto, sorteado com a antecedência regimental. A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido realizada em 55 minutos.

As 13h53, teve início, em sessão pública perante a Comissão Julgadora, a Prova Didática da candidata Lilian Mitsuko Yamamoto. A Senhora Presidente, Professora Doutora Shirlei Lica Ichisato Hashimoto, após transmitir as instruções referentes à prova, deu a palavra à candidata, que passou a discorrer sobre o ponto, sorteado com a antecedência regimental. A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido realizada em 49 minutos.

As 14h54, teve início, em sessão pública perante a Comissão Julgadora, a Prova Didática da candidata Mina Isotani. A Senhora Presidente, Professora Doutora Shirlei Lica Ichisato Hashimoto, após transmitir as instruções referentes à prova, deu a palavra à candidata, que passou a discorrer sobre o ponto, sorteado com a antecedência regimental. A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido realizada em 54 minutos.

As 16h02 teve início, em sessão pública perante a Comissão Julgadora, a Prova Didática do candidato Diogo Cesar Porto da Silva. A Senhora Presidente, Professora Doutora Shirlei Lica Ichisato Hashimoto, após transmitir as instruções referentes à prova, deu a palavra ao candidato, que passou a discorrer sobre o ponto, sorteado com a antecedência regimental. A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido realizada em 56 minutos.

Ato contínuo, a Comissão Julgadora atribuiu nota às provas e procedeu ao julgamento final do concurso. A classificação final, face às médias atribuídas pelos examinadores é a seguinte:

Profa. Dra. Shirlei Lica Ichisato Hashimoto: João Marcelo Amaral Reimão Monzani: 6,7 (seis inteiros e sete décimos) (reprovado); Ernani Shoití Oda: 7,08 (sete inteiros e oito centésimos) (aprovado); José Carvalho Vanzelli: 9,14 (nove inteiros e quatorze centésimos) (aprovado); Lilian Mitsuko Yamamoto: 9,54 (nove inteiros e cinquenta e quatro centésimos) (aprovada e indicada); Mina Isotani: 6,76 (seis inteiros e setenta e seis centésimos) (reprovada); Diogo Cesar Porto da Silva: 8,98 (oito inteiros e noventa e oito centésimos) (aprovado);

Profa. Dra. Ho Yeh Chia: João Marcelo Amaral Reimão: 7,32 (sete inteiros de trinta e dois centésimos) (aprovado); Ernani Shoití Oda: 7,4 (sete inteiros e quatro décimos) (aprovado); José Carvalho Vanzelli: 9,28 (nove inteiros e vinte e oito centésimos) (aprovado); Lilian Mitsuko Yamamoto: 9,84 (nove inteiros e oitenta e quatro centésimos) (aprovada e indicada) Mina Isotani: 7,3 (sete inteiros e três décimos) (aprovada); Diogo Cesar Porto da Silva: 9,5 (nove inteiros e cinco décimos) (aprovado);

Prof. Dr. Glaydson José da Silva: João Marcelo Amaral Reimão Monzani: 7,18 (sete inteiros e dezoito centésimos) (aprovado); Ernani Shoití Oda: 7,3 (sete inteiros e três décimos) (aprovado); José Carvalho Vanzelli: 9,24 (nove inteiros e vinte e quatro centésimos) (aprovado); Lilian Mitsuko Yamamoto: 9,7 (nove inteiros e sete décimos) (aprovada e indicada); Mina Isotani: 7,44 (sete inteiros e quarenta e quatro centésimos) (aprovada); Diogo Cesar Porto da Silva: 8,8 (oito inteiros e oito décimos) (aprovado);

Profa. Dra. Andréa Gomes Santiago Tomida: João Marcelo Amaral Reimão Monzani: 7,52 (sete inteiros e cinquenta e dois centésimos) (aprovado); Ernani Shoití Oda: 6,82 (seis inteiros e oitenta e dois centésimos) (reprovado); José Carvalho Vanzelli: 8,46 (oito inteiros e quarenta e seis centésimos) (aprovado); Lilian Mitsuko Yamamoto: 9,32 (nove inteiros e trinta e dois centésimos) (aprovada); Mina Isotani: 6,92 (seis inteiros e noventa e dois centésimos) (reprovada); Diogo Cesar Porto da Silva: 9,88 (nove inteiros e oitenta e oito centésimos) (aprovado e indicado);

Profa. Dra. Márcia Hitomi Namekata: João Marcelo Amaral Reimão Monzani: 6,72 (seis inteiros e setenta e dois centésimos) (reprovado); Ernani Shoití Oda: 7,06 (sete inteiros e seis centésimos) (aprovado); José Carvalho Vanzelli: 9,18 (nove inteiros e dezoito centésimos) (aprovado); Lilian Mitsuko Yamamoto: 9,36 (nove inteiros e trinta e seis centésimos) (aprovada e indicada); Mina Isotani: 7 (sete inteiros) (aprovada); Diogo Cesar Porto da Silva: 8,78 (oito inteiros e setenta e oito centésimos) (aprovado);

Após a verificação das notas e médias, a Comissão Julgadora aprovou os candidatos João Marcelo Amaral Reimão Monzani, Ernani Shoití Oda, José Carvalho Vanzelli, Lilian Mitsuko Yamamoto, Mina Isotani, Diogo Cesar Porto da Silva e indicou a candidata Lilian Mitsuko Yamamoto para o preenchimento da vaga existente. O referido relatório será submetido à apreciação da Congregação.

HOMOLOGADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DE 23 DE MAIO DE 2024.

## FACULDADE DE MEDICINA

PORTARIA Nº 2663 Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação junto à Congregação, Conselho Técnico-Administrativo, Comissão de Graduação, Comissão de Inclusão e Pertencimento, Cultura e Extensão Universitária e Departamentos de Cardiopneumologia, Cirurgia, Clínica Médica, Dermatologia,

Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, Gastroenterologia e Nutrologia, Medicina Legal, Bioética, Medicina do Trabalho e Medicina Física e Reabilitação, Medicina Preventiva, Infectologia e Medicina Tropical, Neurologia, Obstetrícia e Ginecologia, Oftalmologia e Otorrinolaringologia, Ortopedia e Traumatologia, Patologia, Pediatria, Psiquiatria e Radiologia e Oncologia.

A Diretora da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

### PORTARIA:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regulamento Geral, em uma única fase, no dia 14 de agosto de 2024, das 08:00 às 14:00 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por dois docentes e dois discentes de graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pela Diretora, dentre os integrantes da(o) Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Artigo 4º - A representação discente de graduação ficará assim constituída:

- Congregação:
    - quatro representantes discentes e respectivos suplentes de graduação
  - Conselho Técnico-Administrativo:
    - um representante discente e respectivo suplente de graduação.
  - Comissão de Graduação
    - quatro representantes discentes e respectivos suplentes de graduação.
  - Comissão de Inclusão e Pertencimento
    - dois representante discente e respectivo suplente de graduação.
  - Comissão de Cultura e Extensão Universitária
    - um representante discente e respectivo suplente de graduação
  - Departamento de Cardiopneumologia
    - um representante discente e respectivo suplente de graduação.
  - Departamento de Cirurgia
    - um representante discente e respectivo suplente de graduação.
  - Departamento de Clínica Médica
    - um representante discente e respectivo suplente de graduação.
  - Departamento de Dermatologia
    - um representante discente e respectivo suplente de graduação.
  - Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional
    - um representante discente e respectivo suplente de graduação.
  - Departamento de Gastroenterologia e Nutrologia
    - um representante discente e respectivo suplente de graduação.
  - Departamento de Medicina Legal, Bioética, Medicina do Trabalho e Medicina Física e Reabilitação
    - um representante discente e respectivo suplente de graduação.
  - Departamento de Medicina Preventiva
    - um representante discente e respectivo suplente de graduação.
  - Departamento de Infectologia e Medicina Tropical
    - um representante discente e respectivo suplente de graduação.
  - Departamento de Neurologia
    - um representante discente e respectivo suplente de graduação.
  - Departamento de Obstetrícia e Ginecologia
    - um representante discente e respectivo suplente de graduação.
  - Departamento de Oftalmologia e Otorrinolaringologia
    - um representante discente e respectivo suplente de graduação.
  - Departamento de Ortopedia e Traumatologia
    - um representante discente e respectivo suplente de graduação.
  - Departamento de Patologia
    - um representante discente e respectivo suplente de graduação.
  - Departamento de Pediatria
    - um representante discente e respectivo suplente de graduação.
  - Departamento de Psiquiatria
    - um representante discente e respectivo suplente de graduação.
  - Departamento de Radiologia e Oncologia
    - um representante discente e respectivo suplente de graduação.
- Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.
- Artigo 6º - Cessar-á o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação na Unidade.
- DA INSCRIÇÃO
- Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na será recebido na Assistência Técnica Acadêmica da FMUSP, através do e-mail [eleicaordcongregacao@fm.usp.br](mailto:eleicaordcongregacao@fm.usp.br), a partir do dia 03 de junho de 2024, até às 15h00 do dia 31 de julho de 2024, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade.
- § 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Sistema Júpiter.
- § 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.
- § 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 01 de agosto de 2024.
- § 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, através do e-mail [eleicaordcongregacao@fm.usp.br](mailto:eleicaordcongregacao@fm.usp.br) até às 15h00 do dia 06 de agosto de 2024. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 15h00 do dia 07 de agosto de 2024.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

terça-feira, 28 de maio de 2024 às 05:02:10

**DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA**  
Artigo 8º - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 13 de agosto de 2024, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando a senha única.

Artigo 9º - A ordem, na cédula, das candidaturas individuais e em chapas será apresentada de modo aleatório, utilizando ferramenta disponível no Sistema de Votação.

Parágrafo único - A ferramenta supracitada prevê que a disposição das candidaturas nas cédulas será alterada aleatoriamente a cada novo voto.

Artigo 10 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Parágrafo único - Apurados os votos, o número de cédulas eletrônicas utilizadas deverá corresponder ao número de eleitores votantes.

#### DOS RESULTADOS

Artigo 11 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, até as 14h00 no dia 15 de agosto de 2024.

Artigo 12 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 13 - Após a divulgação referida no artigo 11, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado Assistência Técnica Acadêmica da FMUSP, através do e-mail eleicaordcongregacao@fm.usp.br, até as 15h00 no dia 20 de agosto de 2024, e será decidido pela Diretora.

Artigo 14 - O resultado final da eleição, após a homologação pela Diretora, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente à CLR, para deliberação.

Artigo 15 - Após a apuração final, será lavrada ata contendo a data, a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado e os fatos mais relevantes ocorridos na eleição, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Artigo 16 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 17 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

## FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL CSCRH-RP Nº 050 / 2024

### CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, CONVOCA a candidata ANGÉLICA DA SILVA ARAUJO a acessar o link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital, para adicionar todos os documentos/formulários obrigatórios, para dar andamento à sua contratação pelo Regime Autárquico, conforme Editais FMRP-USP nº 008/2024 e nº 012/2024, de Abertura de Inscrições para Processo Seletivo Simplificado e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para a função de Professor Contratado III (Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho.

## FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL FMVZ nº 02/2024 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE REPRODUÇÃO ANIMAL DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO no conjunto das disciplinas VRA 2101 - "Fisiologia da Reprodução", VRA 3201 - "Manejo Reprodutivo em Animais Domésticos", VRA 4202 - "Patologia e Clínica da Reprodução", caracterizando a área de "Eficiência Reprodutiva nas Criações Animais", publicado no DOE de 5/4/2024, Caderno Executivo - Seção III, pág. 105, acrescentando-se o inciso VI aos documentos solicitados no Item 1, referente à comprovação de formação em Medicina Veterinária (Diploma de Graduação), em conformidade com Resolução nº 6482, de 21/12/2012 (tornando sem efeito a retificação publicada no DOE em 22/4/2024, Caderno Executivo - Seção III, pág. 294, por conter incorreções).

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAC/FORP 039/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ESTOMATOLOGIA, SAÚDE COLETIVA E ODONTOLOGIA LEGAL DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 20/05/2024, estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 29/05/2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 27/06/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1096770, com o salário de R\$ 15.498,97 (maio/2024), junto ao Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal, na área de conhecimento de Radiologia Odontológica e Imagiologia, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- Física da radiação, produção de raios X e aparelhos;
- Receptores de imagem (analógicos e digitais) e processamento radiográfico;
- Fatores que interferem na formação da imagem radiográfica e controle de qualidade;
- Técnicas radiográficas intraorais e anatomia radiográfica;
- Radiografia panorâmica;
- Técnicas radiográficas extraorais;
- Críticos de prescrição de imagens e princípios de interpretação radiográfica;
- Aspectos radiográficos das lesões de cárie e das alterações dentárias adquiridas;
- Aspectos radiográficos das periodontopatias e das periapicopatias;
- Aspectos radiográficos dos cistos odontogênicos e não-odontogênicos dos maxilares;
- Aspectos radiográficos dos tumores odontogênicos benignos;
- Tomografia computadorizada de feixe côncavo;
- Métodos avançados de imagem (tomografia computadorizada de multidetectores, imagem por ressonância magnética e ultrassonografia);
- Efeitos biológicos das radiações ionizantes e radioproteção.

#### Bibliografia:

Arita E.S., Watanabe P.C.A., Asami J. Atlas de IRM em Diagnóstico Oral e Maxilofacial: Princípios e aplicação em odontologia. 1ª ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2015  
Bushberg JT. The Essential Physics of Medical Imaging. 3rd ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins; 2012.  
Iannucci, J. M., Howerton L.J. Radiologia Odontológica: princípios e técnicas. S–Jao Paulo, Santos, 3ª Ed. 524 p.2010.

Langland R.P. & Miller C.S. Exercises in oral radiology and Interpretation. 5ªed. St. Louis, Missouri: Elsevier, 2017.

Neville B. Patologia Oral e Maxilofacial. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.Mossman KL. The LNT debate in radiation protection: Science vs. Policy. Dose Response. 2012; 10 (2): 190 – 202.

Ozasa K, Shimizu Y, Suyama A, et al. Studies of the mortality of atomic bomb survivors, Report 14, 1950-2003: an overview of cancer and noncancer diseases. Radiat Res. 2012; 177: 229 – 243.

Sociedade Japonesa de Radiologia Oral e Maxilofacial e Ishiyaku Publishers, Inc. Atlas de diagnóstico oral por imagens. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

United Nations Scientific Committee on the Effects of Atomic Radiation. Hereditary effects of radiation; 2001. <http://www.unscear.org/unscear/en/publications/2001.html>. Accessed January 10, 2018.

Watanabe PCA, Arita ES. Imagiologia e radiologia odontológica. 1ª. ed. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 500p.: il.; 28 cm.

Watanabe PCA, Emiko Saito Arita. – 2ª. ed. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2019. 551p.: il.; 28 cm.

Watanabe & Arita. Radiologia Oral. Texto e Atlas. Santana do Parnaíba-SP: MANOLE, 2021. 518p.

Whaites, E. Princípios de Radiologia Odontológica. 4ª Ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

White, S.C. & Pharoah, M.J. – Oral Radiology: Principles and Interpretation. 7a ed., Rio de Janeiro, Elsevier, 2015, 696 p.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 12 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhost.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 01

2ª fase -- I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 04

II) prova didática - peso 03

III) prova prática - peso 02

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste Edital.

6. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

8. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. - A prova prática terá duração máxima de 4 (quatro) horas e será realizada nas dependências da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

I – a critério da Comissão Julgadora, a prova prática poderá ser desenvolvida por meio de simulação em ambiente clínico, para que o candidato possa demonstrar suas habilidades na execução de procedimentos de aquisição de imagens sendo todo o material necessário para esta etapa fornecido pela Comissão Julgadora; e/ou

II – a critério da Comissão Julgadora, a prova prática poderá ser desenvolvida para interpretação de imagens radiográficas e tomográficas, a qual selecionará exames de imagem (radiografias intrabucais, extrabucais e tomografia computadorizada), podendo ou não constar eventuais informações clínicas, para avaliação da habilidade de interpretação radiográfica e elaboração de laudos radiográficos; e/ou

III – a critério da Comissão Julgadora, a prova prática poderá ser desenvolvida por meio da elaboração de um planejamento de aula prática, em nível de graduação, de um dos pontos do programa do concurso;

IV – a Comissão Julgadora comunicará, por escrito, a todos os candidatos, o detalhamento e forma de execução da prova prática;

V – a avaliação será feita individualmente pelos membros da Comissão Julgadora, de acordo com o desempenho do(s) candidato(s).

10. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste edital.

11. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

12. - Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 14 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI

Onde:

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

13. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

14. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

16. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

17. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à apreciação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

18. - A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

19. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

20. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

21. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

22. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida do Café s/nº, em Ribeirão Preto - SP, pelos telefones (16) 3315-4122/3315-4129 ou pelo e-mail [atac@forp.usp.br](mailto:atac@forp.usp.br).

ANEXO – RESUMO EM INGLÊS

PROGRAM OF THE PUBLIC CALL

- Radiation physics, x-rays production, and machines;
- Image receptors (analogic and digital) and image processing;
- Factor influencing radiographic image formation and image quality assurance;
- Intraoral projections and radiographic anatomy;
- Panoramic radiography;
- Extraoral projections;
- Diagnostic imaging prescription and principles of radiographic interpretation;
- Radiographic aspects of caries lesions and dental acquired abnormalities;
- Radiographic aspects of periodontal diseases and periapical inflammatory diseases;
- Radiographic aspects of odontogenic and nonodontogenic jaw cysts;
- Radiographic aspects of benign odontogenic tumors;
- Cone-beam computed tomography;
- Advanced Imaging methods (multidetector computed tomography, magnetic resonance imaging, and ultrasonography);
- Biologic effects of ionizing radiation and radioprotection.

EDITAL ATAC/FORP 040/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 20/05/2024, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 03/06/2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 01/08/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1241559, com o salário de R\$ 15.498,97 (maio/2024), junto ao Departamento de Odontologia Restauradora, na área de conhecimento de Dentística, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

I. Cariologia: diagnóstico das alterações dentais, progressão de cárie, remoção de tecido cariado e restauração provisória;

II. Princípios Oclusais aplicados à Dentística;

III. Proteções do Complexo Dentino-Pulpár: diagnóstico da condição pulpár, indicações, técnicas, equilíbrio oclusal e características biomecânicas;

IV. Conceitos de adesão ao substrato dental e fotopolimerização dos materiais adesivos;

V. Restauração de resina composta direta em dentes anteriores: propriedades dos materiais, indicações, preparo, restauração, acabamento, polimento e ajuste oclusal;

VI. Restauração de resina composta direta em dentes posteriores: propriedades dos